

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023



Ementa: Modifica a redação dos Anexos I e II do Projeto de Resolução nº 002/2023 e cria os cargos de Assessor Jurídico e Controle Interno com suas atribuições.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Comprida-MG [Nome completo do(s) autor(es) - Ex: Vereador João da Silva]

A Mesa Diretora que esta subscreve, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Câmara Municipal o cargo de Assessor Jurídico com as seguintes atribuições, com provimento através de concurso.

- Examinar projetos de lei, resoluções e outros atos sob o ponto de vista jurídico.
- Verificar a legalidade e constitucionalidade das proposições.
- Auxiliar na redação e revisão de projetos de lei, emendas e outros documentos legislativos.
- Emitir pareceres técnicos sobre matérias em tramitação e assuntos de interesse da Câmara.
- Prestar informações jurídicas aos vereadores e às comissões.
- Orientar a Mesa Diretora e os vereadores sobre questões legais e administrativas.
- Assessorar a Mesa Diretora em atos administrativos.
- Acompanhar e orientar processos de licitações e contratos.
- Prestar assessoramento jurídico em processos administrativos e sindicâncias.
- Auxiliar nas questões jurídicas relacionadas ao pessoal da Câmara.
- Acompanhar reuniões legislativas e audiências públicas, emitindo pareceres quando solicitado.
- Representar o Poder Legislativo em questões judiciais ou extrajudiciais, se aplicável (atribuição mais comum do Procurador Jurídico).


Two-90

Art. 2º - Art. 1º - Fica criado na estrutura da Câmara Municipal o cargo de Controlador Interno, com as seguintes atribuições, com provimento através de concurso.

- Acompanhar a execução orçamentária e o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo.
- Verificar a legalidade dos empenhos, das despesas e dos pagamentos.
- Controlar e analisar a concessão e prestação de contas de adiantamentos e diárias.
- Examinar a escrituração contábil e a documentação relacionada.
- Garantir que os atos da Mesa e dos vereadores estejam em conformidade com as leis.
- Realizar auditorias internas e externas para avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da gestão.
- Assegurar a transparência dos atos da gestão, incluindo a disponibilização de informações no portal da Câmara e em outros canais de participação popular.
- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional, encaminhando informações e documentos necessários.
- Auxiliar a Comissão de Finanças e os vereadores na fiscalização, emitindo pareceres e relatórios.
- Comunicar ao Tribunal de Contas o conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade.
- Identificar falhas em processos e sugerir melhorias para otimizar a gestão.
- Avaliar os riscos e propor procedimentos para diminuí-los, prevenindo erros e desvios.
- Emitir instruções normativas para padronizar controles e disciplinar rotinas de trabalho.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições da Emenda 01/2025 a Resolução 002/2023.

Artigo 4º - Os anexos I ficam excluídos os vencimentos e salários para os cargos comissionados de Assessor Jurídico e Controlador Interno.

Ass. J.º


Artigo 5º - Ficam excluídos no Anexo II os vencimentos dos cargos comissionados.

Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Justificativa

Conforme TAC firmado com o Promotor de Justiça Dr. Rodrigo Couto do Controle de Constitucionalidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões Vereador Acácio Naves da Silva

ERIC CRISTIANO FERREIRA

Presidente

VERONICA TOSTA PEREIRA

Vice Presidente


IGOR MANZI TOSTA

1º Secretário


TIAGO DOMINGOS DA SILVA

2º Secretário